



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 15 de dezembro de 2022.

Ano IX

Edição nº 2.045

Pág. 1 /12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	PAG
ERRATA	02
ERRATA	02
DECRETO Nº 1348/2022	03
DECRETO Nº 1349/2022	06
RERRATIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 1310/2022	07
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022	10
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022	10
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022	11
EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2.022	11

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 15 de dezembro de 2022.

Ano IX

Edição nº 2.045

Pág. 2 /12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

ERRATA

Na Lei nº 1560, de 13 de dezembro de 2022, *que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023*, publicada às fls. 05 da Edição nº. 4697, de 14 de dezembro de 2022, no Jornal Tribuna do Vale, na numeração da Lei, por erro de digitação:

Onde se lê:

- **LEI Nº 1560/2022**

Leia-se:

- **LEI Nº 1561/2022**

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

Na Lei nº 1561, de 13 de dezembro de 2022, *que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023*, publicada às fls. 02 da Edição nº. 4697, de 14 de dezembro de 2022, no Jornal Tribuna do Vale, na numeração da Lei, por erro de digitação:

Onde se lê:

- **LEI Nº 1561/2022**

Leia-se:

- **LEI Nº 1560/2022**

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2022.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 15 de dezembro de 2022.

Ano IX

Edição nº 2.045

Pág. 3 /12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1348/2022

SÚMULA: Atualiza para o exercício de 2023, os valores constantes no Decreto nº. 1.219/2021, de 13 de Dezembro de 2021 no que se refere aos valores do metro quadrado de terreno e edificações, para fins de IPTU, bem como os vencimentos para o exercício de 2023, das parcelas do IPTU/TSU, da Taxa de Licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 114, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 78, de 26 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Ribeirão Claro:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados em 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento) de acordo com a variação do INPC-IBGE, ocorrido no período de primeiro (01) de dezembro de 2021 a trinta (30) de novembro de 2022, a partir de 1º de janeiro de 2023, o valor do metro quadrado de terrenos e edificações, para fins de IPTU/TSU, constantes do Decreto nº 1.219/2021, e o valor da VRM - Valor de Referência Municipal para o exercício de 2023, bem como fixadas as datas de vencimentos para o exercício de 2023, das parcelas do IPTU/TSU, da Taxa de Licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - TFVS.

Art. 2º - Nos termos do Artigo 1º desse Decreto ficam estabelecidos os seguintes valores por metro quadrado de TERRENOS, neste município, conforme zoneamento:

I - R\$ 56,19 - SEDE DO MUNICÍPIO: Rua Cel. Emílio Gomes (trecho compreendido entre as Ruas Benjamin Constant e Mal. Deodoro da Fonseca) e Rua Dr. João Pessoa (trecho compreendido entre as Ruas Cel. Emílio Gomes e Luiz Fabiani);

II - R\$ 49,39 - SEDE DO MUNICÍPIO: Centro I, assim definido:

- a) Rua Mal. Floriano Peixoto, no trecho compreendido entre as Ruas Cel. Joaquim Ribeiro Gomes e Mal. Deodoro da Fonseca;
- b) Rua Expedicionários, no trecho compreendido entre as Ruas Cel. Joaquim Ribeiro Gomes e Mal. Deodoro da Fonseca;
- c) Rua Dr. Xavier da Silva, no trecho compreendido entre as Ruas José Bernardo de Faria Néia e Wilson Rodrigues de Oliveira.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 15 de dezembro de 2022.

Ano IX

Edição nº 2.045

Pág. 4 /12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- d) Rua Dr. Vicente Machado, no trecho compreendido entre as Ruas Osvaldo Amaral de Oliveira e Wilson Rodrigues de Oliveira;
- e) Rua D. Pedro II, no trecho compreendido entre as Ruas Cel. Joaquim Ribeiro Gomes e Marechal Deodoro da Fonseca;
- f) Rua Deolindo Panichi, no trecho compreendido entre as Ruas Cel. Joaquim Ribeiro Gomes e Marechal Deodoro da Fonseca.
- g) Rua Cel. José Botelho, no trecho compreendido entre as Ruas Dr. Xavier da Silva e Dr. Vicente Machado;
- h) Rua Cel. Joaquim Ribeiro Gomes, no trecho compreendido entre a Rua Luiz Fabiani e a Avenida das Palmeiras;
- i) Rua Dr. João Pessoa, no trecho compreendido entre as Ruas Cel. Emílio Gomes e Deolindo Panichi;
- j) Rua Major João Leonel de Carvalho, no trecho compreendido entre as Ruas Antônio Cirelli e Deolindo Panichi;
- k) Rua Mal. Deodoro da Fonseca, no trecho compreendido entre as Ruas Antônio Cirelli e Deolindo Panichi.

III - R\$ 40,89 - SEDE DO MUNICÍPIO: Centro II, Jardim Europa, Jardim Humberto Ribeiro Vergueiro, Jardim Bela Vista, Residencial Mussato, todos os lotes e loteamentos localizados nas margens da Represa;

IV - R\$ 26,74 - SEDE DO MUNICÍPIO: Centro III, Jardim Albina, Avenida das Palmeiras (parte não pertencente ao Conjunto Habitacional Carlos Storti), lotes localizados no Centro I do Distrito Administrativo de Cachoeira do Espírito Santo e demais lotes do Balneário San Marino;

V - R\$ 18,94 - SEDE DO MUNICÍPIO: Parte alta do Jardim Luciano Jorge, Residencial Bechara, Residencial Bechara II, Residencial Bechara III, Residencial Bechara IV, Residencial Monte Claro, Residencial Monte Claro II, Residencial Baggio e lotes localizados no Centro II do Distrito Administrativo de Cachoeira do Espírito Santo;

VI - R\$ 13,34 - SEDE DO MUNICÍPIO: Jardim Carrinho Néia, Conjunto Habitacional Carlos Storti I e II, demais lotes do Jardim Luciano Jorge, Jardim Moinho Velho, Vila Gavioli, Loteamento Sagrado Coração de Jesus, Vila Popular Dr. Osvaldo Giacóia, Jardim Zico Lobo, Jardim José Alves Pereira, Residencial Chammas, Loteamento Luiz Carlos Paraná, Distrito Industrial Geraldo Araújo, Conjunto Habitacional Jácomo Domingues Mio, início da Rua Cel. Emílio Gomes (limite do perímetro urbano até o trevo de acesso à cidade) e lotes localizados na parte alta do Distrito Administrativo de Cachoeira do Espírito Santo;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 15 de dezembro de 2022.

Ano IX

Edição nº 2.045

Pág. 5 /12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

VII - **R\$ 11,02 - SEDE DO MUNICÍPIO:** Lotes localizados nas margens do Córrego Ribeirão Claro.

VIII – **R\$ 1.536,85** - Lotes destinados a construção de Apartamentos, Aqua Resort, Aqua Suíte, Aqua Luxo, Chalés, Casa Village, Pousada, Flat Studio, Flat Suíte, Suítes, Suíte Pousada, Studios em Resorts de Lazer.

Art. 3º - Fica estabelecida a Tabela do Metro Quadrado de Edificações, com os seguintes valores:

- I - Casa/Sobrado: R\$ 291,43 (duzentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos);
- II - Apartamento: R\$ 236,71 (duzentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos);
- III - Especial: R\$ 227,13 (duzentos e vinte e sete reais e treze centavos);
- IV - Loja: R\$ 212,05 (duzentos e doze reais e cinco centavos);
- V - Indústria/Fábrica: R\$ 121,66 (cento e vinte e um reais e sessenta e seis centavos);
- VI - Galpão: R\$ 105,51 (cento e cinco reais e cinquenta e um centavos);
- VII - Construção Precária: R\$ 102,89 (cento e dois reais e oitenta e nove centavos);
- VIII - Telheiro: R\$ 36,20 (trinta e seis reais e vinte centavos).

Art. 4º - Os vencimentos das parcelas do IPTU/TSU, da TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS, do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA e da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ficam assim fixados:

I - IPTU/TSU:

- | | | |
|--|------------|------------|
| a) Cota Única - com 10% de desconto..... | Vencimento | 10/04/2023 |
| b) Cota Única - com 5% de desconto..... | Vencimento | 10/05/2023 |
| c) 1ª Parcela..... | Vencimento | 10/05/2023 |
| d) 2ª Parcela..... | Vencimento | 12/06/2023 |
| e) 3ª Parcela..... | Vencimento | 10/07/2023 |
| f) 4ª Parcela..... | Vencimento | 10/08/2023 |
| g) 5ª Parcela..... | Vencimento | 11/09/2023 |

II - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS.
TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - TLL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 15 de dezembro de 2022.

Ano IX

Edição nº 2.045

Pág. 6 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

a) Cota Única - com 10% de desconto.....	Vencimento	28/04/2023
b) 1ª Parcela.....	Vencimento	28/04/2023
c) 2ª Parcela.....	Vencimento	31/05/2023
d) 3ª Parcela.....	Vencimento	30/06/2023
e) 4ª Parcela.....	Vencimento	31/07/2023
f) 5ª Parcela.....	Vencimento	31/08/2023

III - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TFVS

a) Cota Única - com 10% de desconto.....	Vencimento	28/04/2023
b) 1ª Parcela.....	Vencimento	28/04/2023
c) 2ª Parcela.....	Vencimento	31/05/2023
d) 3ª Parcela.....	Vencimento	30/06/2023
e) 4ª Parcela.....	Vencimento	31/07/2023
f) 5ª Parcela.....	Vencimento	31/08/2023

IV - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN

a) Cota Única - com 10% de desconto.....	Vencimento	28/04/2023
b) 1ª Parcela.....	Vencimento	28/04/2023
c) 2ª Parcela.....	Vencimento	31/05/2023
d) 3ª Parcela.....	Vencimento	30/06/2023
e) 4ª Parcela.....	Vencimento	31/07/2023
f) 5ª Parcela.....	Vencimento	31/08/2023

Art. 5º - O valor da VRM (Valor de Referência Municipal) para o exercício de 2023, passa a valer **R\$ 224,00** (duzentos e vinte e quatro reais).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1349/2022

Declara como utilidade pública, área destinada à instalação de aeródromo.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 15 de dezembro de 2022.

Ano IX

Edição nº 2.045

Pág. 7 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, VISANDO O INTERESSE PÚBLICO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ATENDENDO OS DISPOSITIVOS LEGAIS:

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de intervenção em área de preservação permanente nos termos do artigo 5º alínea “i”, c/c artigo 10 do Decreto-lei nº 3.365/1941, as áreas correspondentes a poligonal nº 01 de 20.231,00 m², referente a intervenção em Área de Preservação Permanente do Curso Hídrico afetado pela pista de pouso e decolagem, e a poligonal nº 02 de 5,271 m², referente a construção de dissipador de energia, dentro das seguintes confrontações: A primeira poligonal tem início no P-01 nas coordenadas “UTM” 633270.00 m E 7435306.00 m S; P-02 nas coordenadas “UTM” 633474.00 m E 7435170.00 m S; P-03 nas coordenadas “UTM” 633460.00 m E 7434964.00 m S; P-04 nas coordenadas “UTM” 633515.00 m E 7434931.00 m S. E a segunda poligonal tem seu início no P-01 nas coordenadas “UTM” 633242.00 m E 7435437.00 m S; P-02 nas coordenadas “UTM” 633243.00 m E 7435439.00 m S; P-03 nas coordenadas “UTM” 633244.00 m E 7435435.00 m S; P-04 nas coordenadas “UTM” 633245.00 m E 7435436.00 m S.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública a que se refere o presente decreto, destina-se à instalação das infraestruturas do aeródromo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

RERRATIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 1310/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.513 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$1.831.456,00 (um milhão oitocentos e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 15 de dezembro de 2022.

Ano IX

Edição nº 2.045

Pág. 8 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.001-Departamento de Educação

12.361.0009.2.012-Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	140.000,00
--	------------

12.365.0009.2.019-Manutenção da Pré-Escola

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	22.000,00
--	-----------

12.365.0009.2.020-Manutenção das Creches Municipais

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	167.000,00
--	------------

04.002-Departamento de Cultura

13.392.0010.2.024-Manutenção do departamento de Cultura

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	11.000,00
--	-----------

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.001-Departamento de Educação

12.361.0009.2.016-Transporte Escolar

3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	430.000,00
--	------------

3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção Fonte:103-5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB-Exercício Corrente	70.000,00
--	-----------

07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.001-Obras Públicas e Urbanismo

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	80.000,00
---	-----------

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	50.000,00
--	-----------

07.002-Transporte Rodoviário

26.782.0013.2.056-Manutenção do Transporte Rodoviário

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	120.000,00
---	------------

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	100.000,00
--	------------

10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 15 de dezembro de 2022. Ano IX Edição nº 2.045 Pág. 9 /12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:490-Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos ACS e ACE-Exercício Corrente	205.876,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Corrente	132.000,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais Fonte:303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)-Exercício Corrente	30.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)-Exercício Corrente	50.000,00
3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção Fonte:303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)-Exercício Corrente	90.000,00
10.302.0015.2.073-Atender População Carente com Pagamento de Consultas e Exames	
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)-Exercício Corrente	40.000,00
10.305.0015.2.078-Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:490-Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos ACS e ACE-Exercício Corrente	93.580,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - o proveniente do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.831.456,00 (um milhão oitocentos e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) nas seguintes fontes de recursos:

000-Recursos Ordinários (Livres)	1.400.000,00
490-Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos ACS e ACE	299.456,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	132.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 16 de setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 15 de dezembro de 2022.

Ano IX

Edição nº 2.045

Pág. 10 /12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022 (PMRC)

JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Eletrônico nº 101/2021 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 05 de dezembro de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando **a contratação de empresa para locação de equipamentos multifuncionais a laser ou led, com impressão e digitalização por rede, sendo esses equipamentos em estado de novos e em linha de produção, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças e acessórios, bem como fornecimento todos os suprimentos e materiais, como toners e cilindros, novos originais ou compatíveis, pelo período de 12 (doze) meses**, em favor da empresa **P.V.T. COM. MANUT. DE MOVEIS P/ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 65.840.795/0001-91**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde Máxima de Máquinas	Qtde de Cópias (estimativa para 12 meses)	Valor Unit
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA A LASER OU LED COLOR – IMPRESSÃO MÍNIMA 33 PPM COLORIDA – FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO – CONECTIVIDADE EM REDE – FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO NA IMPRESSÃO - PAPEL A4 E OFÍCIO – PORTA USB - COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7 / 8 / 10 – 32 BITS E 64 BITS - MANUAL E VISOR DO PAINEL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS	BROTHER MFC-L8900CDW	UNI	06	100.000	R\$ 0,459
2	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL A LASER OU LED MONOCROMÁTICO - IMPRESSÃO MÍNIMA 40 PPM – IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER VIA REDE – CONECTIVIDADE EM REDE – FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO NA IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO – PORTA USB – PAPEL A4 E OFÍCIO - DESTINO DA DIGITALIZAÇÃO CLIENTE (PC), EMAIL, FTP, SMB - COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7 / 8 / 10 – 32 BITS E 64 BITS - DEVERÃO SUPORTAR DIGITALIZAÇÃO EM FORMATO TIFF, PDF E PDF/A - MANUAL E VISOR DO PAINEL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS	LEXMARK MX511DE	UNI	37	1.200.000	R\$ 0,06

Junte-se ao procedimento

Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 13 de dezembro de 2022.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO/PR
DECRETO MUNICIPAL Nº 822/2018, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1186/2021

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 15 de dezembro de 2022.

Ano IX

Edição nº 2.045

Pág. 11 /12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 04 (quatro) de janeiro de 2023, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando *a futura e eventual aquisição de materiais elétricos diversos para serem utilizados pelas escolas da rede pública municipal de ensino, CMEIs, Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Cultura, com fulcro na legislação pertinente, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2022 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 15 de dezembro de 2022, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 14 de dezembro de 2022.

Jéssica Camila de Mello
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 (PMRC)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 05 (cinco) de janeiro de 2023, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando *a possível aquisição de duas Geladeiras / Refrigeradores a serem utilizados na UBS Rogéria Pereira dos Santos e no Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 110/2022 (PMRC) e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 15 de dezembro de 2022, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 14 de dezembro de 2022.

Jéssica Camila de Mello
Pregoeira Oficial

EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2.022 (PMRC) TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: NETUNO ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF: 08.828.924/0001-92

OBJETO: a possível contratação de empresa especializada para reforma de alguns prédios do Centro de Eventos Municipal, através de Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2022 a 13 de junho de 2023.

VALOR: R\$ 59.593,51 (cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos).

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 15 de dezembro de 2022.

Ano IX

Edição nº 2.045

Pág. 12 /12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Ribeirão Claro-Pr, 14 de dezembro de 2.022.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Jaqueline de Oliveira Barão
Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos
